



A diversidade do problema trazido pelas drogas exige uma abordagem abrangente e o desenvolvimento de ações articuladas, que perpassam as áreas de saúde, assistência social, segurança pública, educação.

A política sobre Drogas deve ser entendida sempre como uma política intersetorial.

CONSEQUÊNCIAS DO USO DE DROGAS SOBRE A SAÚDE E SEGURANÇA PÚBLICA BRASILEIRAS

Em 2007, foram realizadas 135.585
internações associadas a transtornos mentais e
comportamentais decorrentes do uso de drogas em todo o
Brasil



devidas ao uso de álcool



devidas ao uso múltiplas drogas



devidas ao uso de cocaína

Política sobre Drogas

Antônio Jorge

Primário

Prevenção Campanhas Mobilizações

Secundário

Cuidado e Tratamento Redes de Atenção

Terciário

Reinserção Social Proteção Social

Substância Psicotrópica/ Faixa etária	Uso nos últimos 12 meses (%)				
	Total	Até 18 anos	De 18-24 anos	De 25-34 anos	Acima de 35 anos
Álcool	72	72,3	75,7	67,3	66,2
Produtos de Tabaco	27,8	24	27,3	28,3	29,8
Uso de Drogas Ilícitas	35,8	18,1	35,5	36,3	39,2

I Levantamento Nacional sobre o Uso de Álcool, Tabaco e Outras Drogas entre Universitários das 27 Capitais ... Lúcio Garcia de Oliveira. – Brasília: SENAD, 2010.

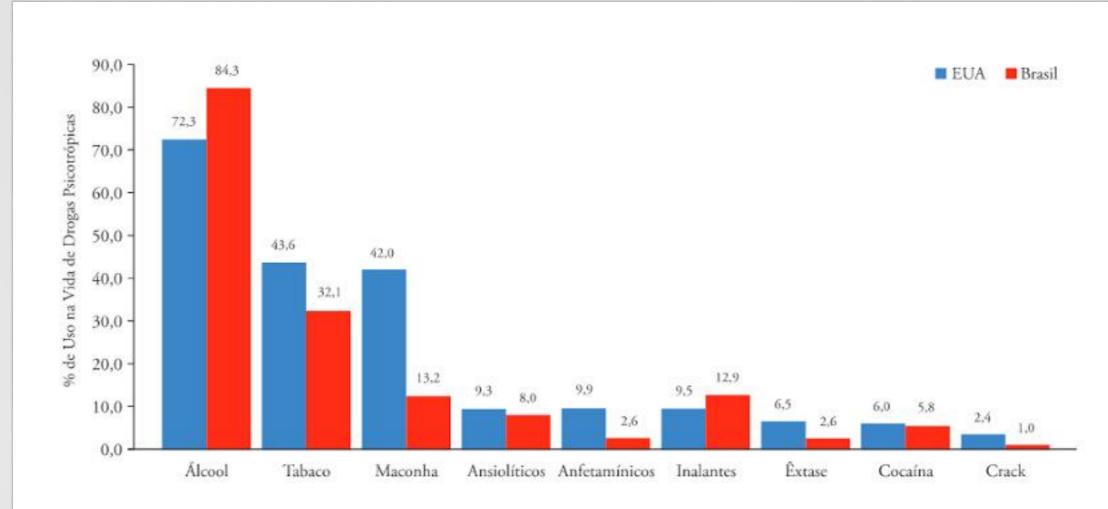


Figura 40.18: Comparativo de uso na vida de diversas drogas entre estudantes de 17 e 18 anos do Brasil e Estados Unidos.
Fonte: Monitoring the Future (2010) e CEBRID (2010).

VI levantamento nacional sobre o consumo de drogas psicotrópicas entre estudantes do ensino fundamental e médio das redes pública e privada de ensino nas 27 Capitais- 2010

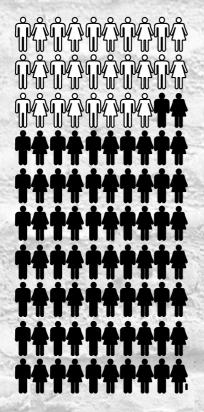
Indicadores sobre o álcool em Belo Horizonte



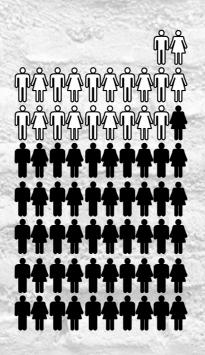
Conhecer e Cuidar Belo Horizonte

ÛŶŶŶŶŶŶŶŶŶ ŮŶŮŶŮŶŶŶŶŶŶŶŶ ŶŶŶŢŶŶŢŶŶŢŶŢŶŢŶŶ ŮŶŮŶŬŸŬĬ

7.643(100%) 2.500.000 hab. Consumo na vida de álcool



5.487(72%) 1.795.000 hab. Consumo nos último 12 meses de álcool



3.876(51%) 1.275.000 hab. Transtorno por uso de álcool

Dependência de álcool

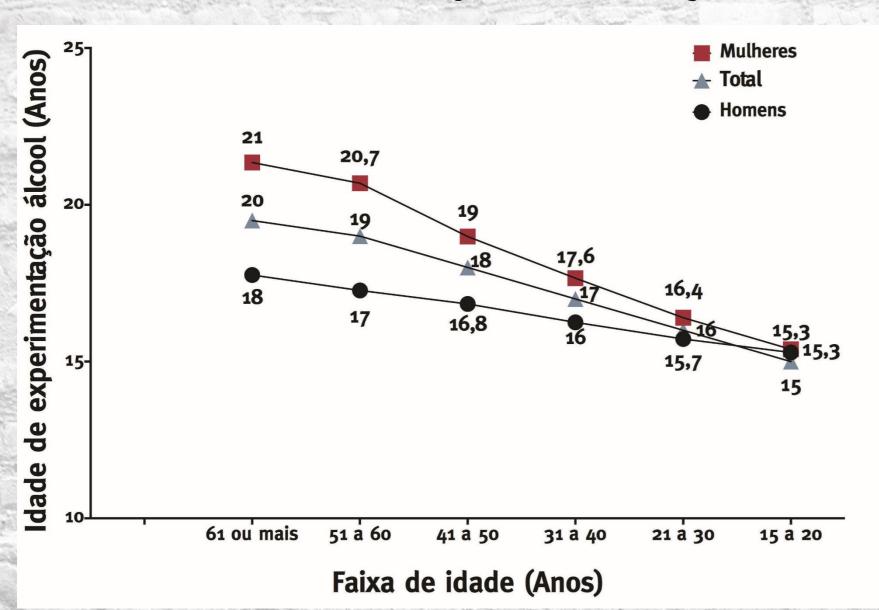
933(12%) 300.000 hab.



290(4%) 100.000 hab.

Idade de experimentação do álcool





- Uso cada vez mais precoce.
- Padrão de uso em mulheres se aproximou do padrão masculino.



Intervenções antes do uso tem o potencial de desempenhar uma importante mudança nos padrões de comportamento e nas respostas em relação ao álcool

A pesquisa Conhecer e Cuidar aponta que 20,91% dos 5.487 entrevistados que declararam ter consumido álcool na vida, fizeram o primeiro uso antes de completar 15 anos de idade, evidenciando a precocidade do uso.

CONAR

Conselho Nacional de Autorregulação Publicitária

Visa evitar a veiculação de anúncios e campanhas de conteúdo enganoso, ofensivo, abusivo ou que desrespeitam, entre outros, a leal concorrência entre anunciantes.

Prima pela ética na publicidade, a controlar excessos e corrigir desvios e deficiências constatadas nos anúncios.

Código Brasileiro de Autorregulação Publicitária



Anexo A – Bebidas Alcoólicas

Regra geral: por tratar-se de bebida alcoólica — produto de consumo restrito e impróprio para determinados públicos e situações — deverá ser estruturada de maneira socialmente responsável, sem se afastar da finalidade precípua de difundir marca e características, vedados, por texto ou imagem, direta ou indiretamente, inclusive slogan, o apelo imperativo de consumo e a oferta exagerada de unidades do produto em qualquer peça de comunicação.

Código Brasileiro de Autorregulação Publicitária



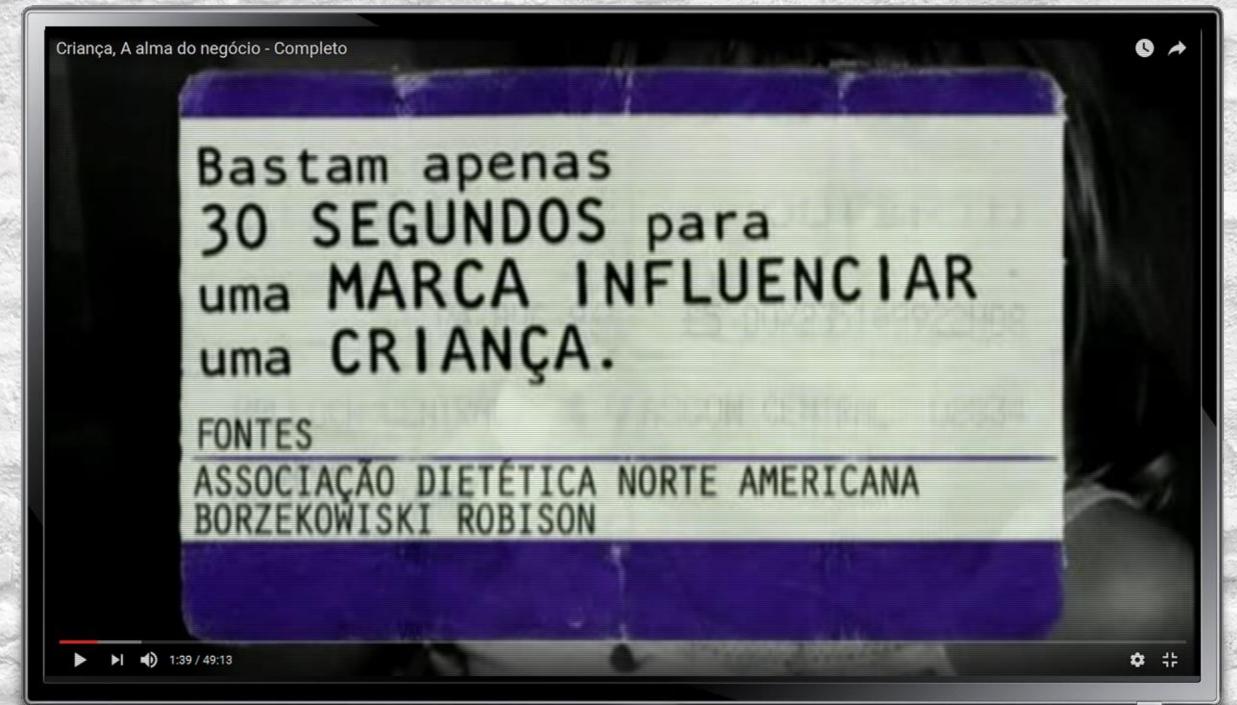
Princípio da proteção a crianças e adolescentes: não terá crianças e adolescentes como público-alvo.

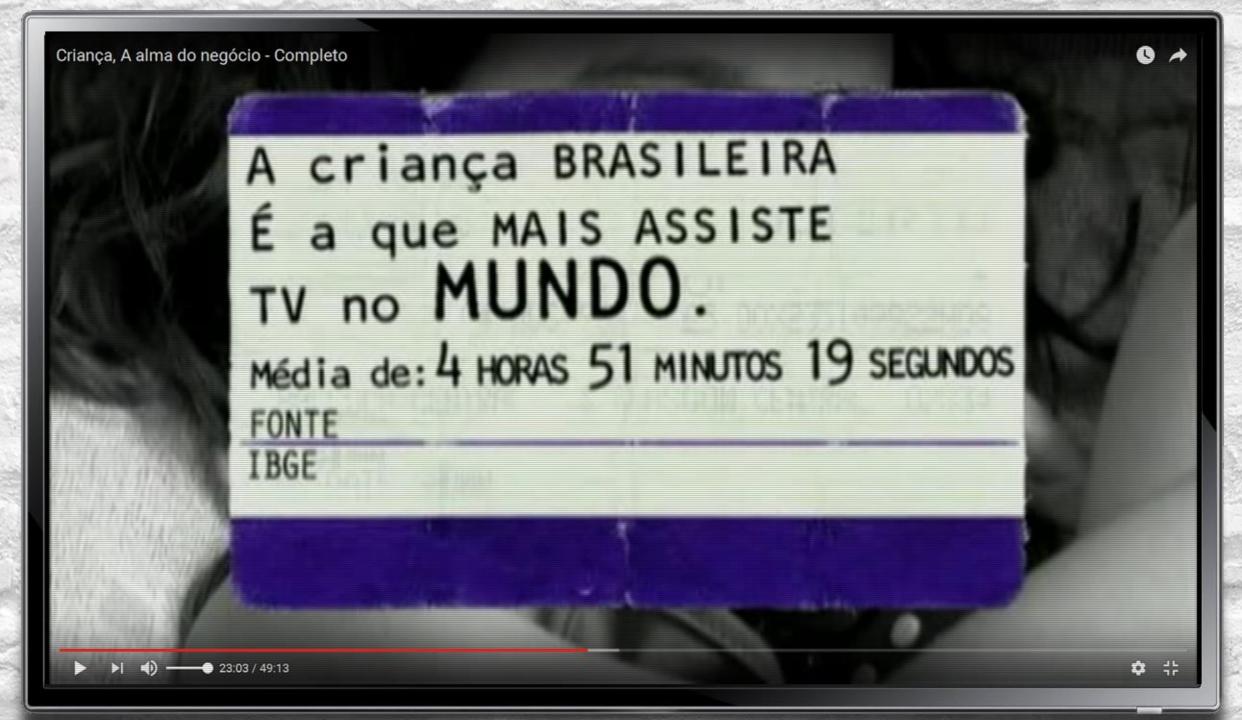
Crianças e adolescentes não figurarão, de qualquer forma, em anúncios; qualquer pessoa que neles apareça deverá ser e parecer maior de 25 anos de idade; não empregará linguagem, expressões, recursos gráficos e audiovisuais reconhecidamente pertencentes ao universo infanto-juvenil, tais como animais "humanizados", bonecos ou animações que possam despertar a curiosidade ou a atenção de menores nem contribuir para que eles adotem valores morais ou hábitos incompatíveis com a menoridade;

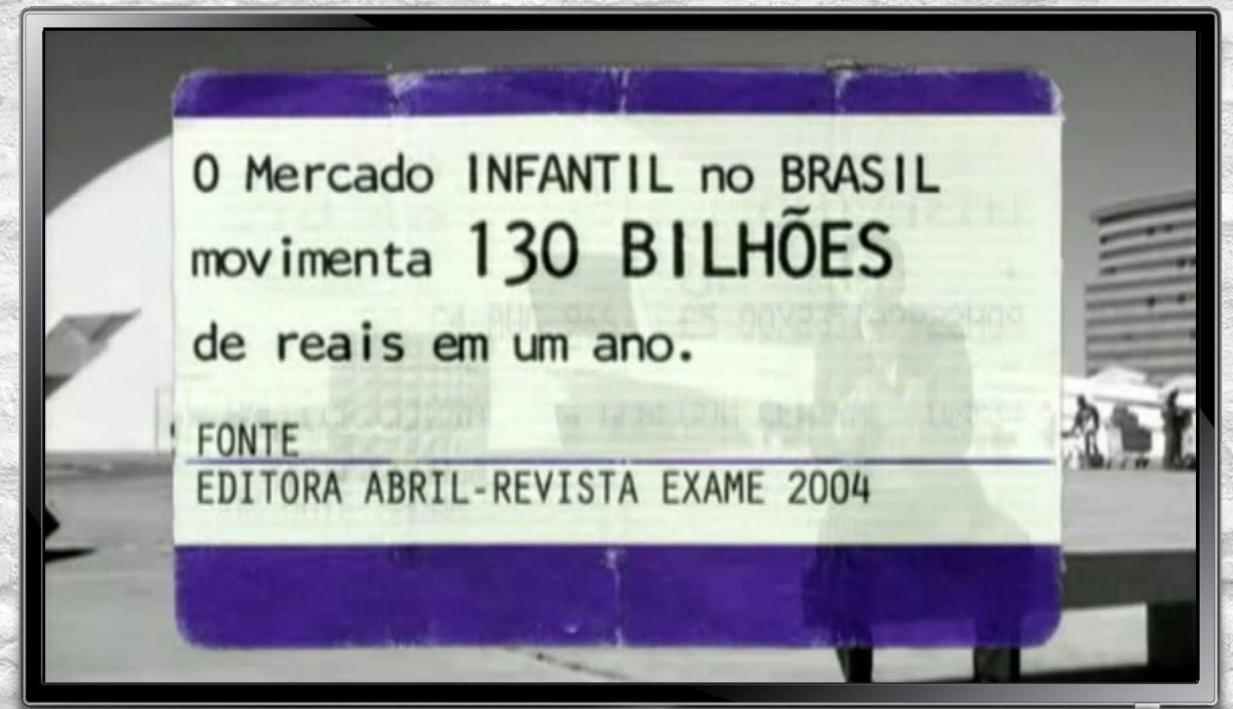
Código Brasileiro de Autorregulação Publicitária



Consumo responsável: este Código encoraja a realização de campanhas publicitárias e iniciativas destinadas a reforçar a moderação no consumo, a proibição da venda e da oferta de bebidas alcoólicas para menores, e a direção responsável de veículos.

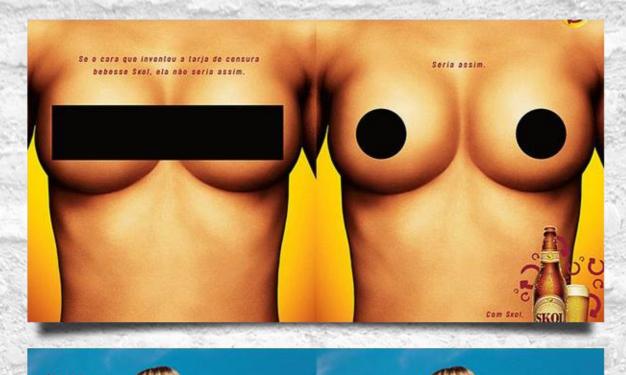






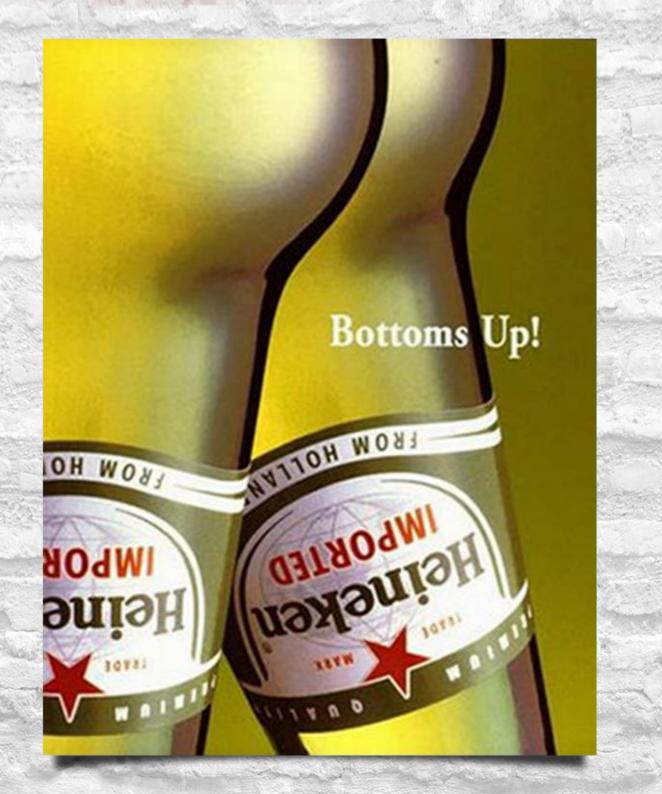


Criança precoce = consumidor mais cedo







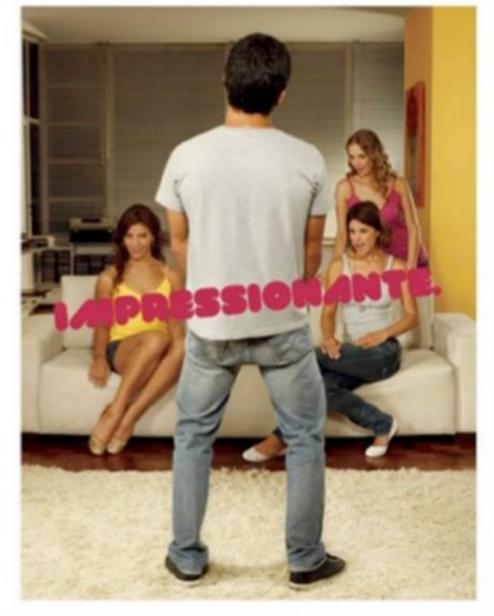




















O Brasil tem uma lei, a 9294 de 15/07/96, que restringe o horário de veiculação de propagandas de bebidas alcoólicas:

só podem ser exibidas de 22h às seis da manhã.



DIGA NÃO À PROPAGANDA DE BEBIDAS !

Esta lei também diz que não pode haver associação dos etílicos com:



Mas as propagandas de cerveja tem, o tempo todo, exatamente este conteúdo que está proibido pela lei

Art 1, parágrafo único: "consideram-se bebidas alcoólicas para efeito desta Lei, as bebidas potáveis com teor alcoólico acima de 13 graus Gay Lussac".

No Brasil, quando se trata de propaganda em Rádios e Tvs, a Cerveja não é álcool.





Participe da campanha!

Participe dessa mudança, Acesse o site e imprima o abaixo assinado:

Favor enviar as folhas para o gabinete do Deputado Estadual Antônio Jorge.

Rua Dias Adorno | 367 | 6º Andar | Santo Agostinho | BH | MG



Campanha nacional contra a publicidade de cerveja em emissoras de rádio e televisão.

Acesse e participe dessa mudança: www.cervejatambemealcool.com.br

